



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

## **PARECER EM SEPARADO DE MEMBRO DA CLJRF**

### **PROJETO DE LEI 15/2018 (Projeto de Lei do Executivo)**

**Roberto Quinteiro Bertulani**, Vereador, Signatário deste, no uso de suas atribuições legais, como membro da Comissão Legislação, Justiça e Redação Final em análise e parecer ao Projeto de Lei nº 15 de 2018 de autoria do Executivo Municipal que: “ Institui o Programa de Aposentadoria Incentivada, destinado aos integrantes do Quadro de Servidores Efetivos do Poder Executivo do Município de Anchieta”.

Tendo em vista entendimento com os pares, conversa com membros do sindicato e para melhor interpretação da Emenda apresentada por este vereador, substituo, por meio deste, a emenda protocolada no dia 05/07/2018.

### **CONCLUSÃO**

Em conformidade com a propositura apresentada, emito parecer favorável ao projeto de Lei do Executivo Municipal nº 15/2018 com a emenda proposta em anexo. Que seja lido em Plenário o Parecer em separado e votado pelos meus pares.

Anchieta, 09 de julho de 2018.  
Sala das Comissões.

---

**Beto Caliman**  
Vereador (Membro da CLJRF)



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## EMENDA MODIFICATIVA E ADITIVA

**Emenda Modificativa e Aditiva ao Projeto de Lei do Executivo nº 15/2018, que institui o Programa de Aposentadoria Incentivada, destinado aos integrantes do Quadro de Servidores Efetivos do Poder Executivo do Município de Anchieta.**

O artigo 3º do projeto de Lei do Executivo nº 15/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 3º.** O incentivo para a adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada corresponde à indenização de até R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), sendo aplicada aos servidores que anuírem ao PAI, nas seguintes modalidades:

- I. **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL:** os servidores que aderirem ao Programa de Aposentadoria Incentivada e possuírem o direito de aposentar de forma integral receberão a totalidade deste incentivo no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). (NR)
- II. **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL:** os servidores que aderirem ao Programa de Aposentadoria Incentivada e possuírem o direito de aposentar de forma proporcional receberão o correspondente a R\$ 800,00 (oitocentos reais), por cada ano de serviços prestados ao Poder Executivo do Município de Anchieta, excluído qualquer tempo, real ou ficto, anterior à data de publicação desta lei, quantificando até o limite máximo de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). (NR)

Anchieta, 09 de julho de 2018.  
Sala das Comissões.

---

**Beto Caliman**  
Vereador (Membro da CLJRF)